CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 07 de março de 2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA CHAPARRAL PANIFICADORA LTDA-ME.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2021.00000089-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021

CONTRATO N.º 004/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, ambos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CHAPARRAL PANIFICADORA LTDA – ME,** empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.270.255/0001-74, estabelecida na Rua Pedro Pinheiro, n.º 315, no bairro Santa Mônica, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal, **HENRIQUE DA SILVA FRANSCISCO**, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade n.º 41.743.450-9 SSP/SP, e CPF/MF nº 313.270.778-33, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 05/04/2023** e se **encerrando em 04/04/2024**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes em manter o mesmo valor de **R$ 11,50** (onze reais e cinquenta centavos) pelo kg do pão francês. O valor global anual estimado do contrato é de **R$ 19.734,00** (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais).

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 07 de março de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Assina eletronicamente pela Contratada – Chaparral Panificadora:

Henrique da Silva Franscisco

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

---

[1] Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento do produto pão tipo francês, sob demanda.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo I**, em 07/03/2023, às 12:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 08/03/2023, às 15:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Presidente**, em 09/03/2023, às 10:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 09/03/2023, às 14:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DA SILVA FRANCISCO**, **Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 17:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA**, **Chefe de Setor**, em 15/03/2023, às 09:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **7581742** e o código CRC **72ADAC3E**.

CEASA.2021.00000089-00 7581742v4